

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 566/2024-

OBJETO: PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Até o dia 21/08/2024, às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: **licitacao@ibasma.rj.gov.br.**

A PROPOSTA poderá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido na recepção do **INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**, endereço: Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, 299-Centro-Araruama, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024 – Processo nº 566/2024** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

O **BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**, endereço: Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, 299-Centro-Araruama, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.597.686/0001-00, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designado pela Portaria 023, DE MARÇO DE 2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Termo de Referência e seus anexos:

Anexo I- Documentação exigida para habilitação

Anexo II – Modelo de cotação de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Declaração de enquadramento ME/EPP Todos os documentos estão disponíveis para download em: <https://ibasma.rj.gov.br/>

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTE INSTITUTO, NA ABA DISPENSA DE LICITAÇÕES.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo nº: 566/2024

Setor Solicitante: Diretoria Executiva

1– NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA – art. 18, § 1º, I da NLLC

Nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020, existe a necessidade de realização da prova de Certificação Profissional no nível básico, dos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e do Gestor de Investimento do **Instituto de Benefício e Assistência Aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA**, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções, em cumprimento as normas da SPREV e do Pró-Gestão RPPS.

Atualmente, existem hoje 03 (três) membros do Conselho de Administração (CP RPPS RPPS CODEL I), 04 (quatro) membros do Conselho do Fiscal (CP RPPS COFIS I) e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos, que ainda não estão certificados, totalizando 08 (oito) certificações a serem realizadas.

Desta forma, verifica-se a necessidade de contratação de instituição devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência Social para realização de 8 provas de Certificação Profissional.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, II da NLLC

A previsão de contratação no Plano de ação 2024, o qual está em andamento.

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros PJ,

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, III da NLLC

Trata-se de contratação de instituição devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência Social para realização da prova de Certificação Profissional do Gestor de Investimento (Nível Básico), membros do Conselho Deliberativo (Nível Básico) e Membros do Conselho Fiscal (Nível Básico) como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

A empresa a ser contratada deve preferencialmente ser cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e deve obrigatoriamente está em situação regular, conforme descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, – art. 18, § 1º, IV

SERVIDOR	CPF	CARGO	
Maciley dos Santos Amorim	024. [REDACTED] - 96	Dirigente e membro do CONSAD	Gestor de Investimento Nível Básico
José Renato Lemos de Azevedo	625. [REDACTED] - 91	Membro do CONSAD	Membro do Conselho Deliberativo Nível Básico
Luiz Maciel Loureiro Motta	903. [REDACTED] - 49	Membro do CONSAD	Membro do Conselho Deliberativo Nível Básico
Manoel de Jesus da Silva	730. [REDACTED] - 49	Membro do CONSAD	Membro do Conselho Deliberativo Nível Básico
Allan Nunes Marques	081. [REDACTED] - 11	Membro CONFIS	Membro Conselho Fiscal Nível Básico
Isabela Oliveira de Paula Santos	057. [REDACTED] - 76	Membro CONFIS	Membro Conselho Fiscal Nível Básico
Paulo Roberto dos Santos Rocha	013. [REDACTED] - 81	Membro CONFIS	Membro Conselho Fiscal Nível Básico
Aloysio José da Silva terra	573. [REDACTED] - 15	Membro CONFIS	Membro Conselho Fiscal Nível Básico

Observação: As características das provas serão de exame por provas.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 18, § 1º, V da NLLC

Conforme a relação de entidades credenciadas da certificação profissional emitida pela Secretaria de Previdência, fonte: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/ENTIDADESCREDENCIADASCERTIFICACAOPROFISSIONAL.pdf>, existem hoje apenas 3 Instituições, são elas:

- 1 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA;
- 2 - ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL-APIMEC BRASIL; e
- 3- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

6- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, VI da NLLC

EMPRESA	EXAME	Nº Membros	V.UNIT.	V.TOTAL
APIMEC	CP RPPS CGINV-Nível I (Básico)- Exame por provas	01	R\$ 441,00	441,00
TOTUM	CP RPPS CGINV-Nível I (Básico)- Exame por provas	01	R\$ 290,00	290,00
ABIPEM	CP RPPS CGINV-Nível I (Básico)- Exame por provas	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTUM	CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO- Exame por prova-Nível Básico	03	R\$ 370,00	R\$1.110,00
TOTUM	CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL-Exame por prova-Nível Básico	04	R\$ 370,00	R\$1.480,00
ABIPEM	CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO- Exame por prova-Nível Básico	03	R\$ 510,00	R\$1.530,00
ABIPEM	CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL-Exame por prova-Nível Básico	04	R\$ 510,00	R\$2.040,00

RESUMINDO: A Empresa TOTUM apresenta menor valor a saber:

CP RPPS CGINV-Nível I (Básico) -Exame por provas = R\$ 290,00

CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Exame por prova - Nível Básico = R\$1.110,00

CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - Exame por prova - Nível Básico = R\$1.480,00

TOTAL GERAL= R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, do art. 18, § 1º, VII da NLLC

Com a contratação da empresa certificadora, pela modalidade eleita e justificada, o gestor e os membros do Conselho de Administração e do Fiscal, após realização da prova, poderão emitir os certificados e estarão aptos para exercício dos respectivos cargos ou funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 e Portaria nº 1.467, de 2022.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO – art. 18, § 1º, VIII da NLLC

Em que pese a prova seja por pessoa, a compra contemplará a estimativa total de uso para o ano de 2024, não se vislumbrando o parcelamento em novas compras.

9- DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 18, § 1º, IX da NLLC

Por meio do descrito, visa-se o atendimento à demanda da Diretoria administrativa quanto ao cumprimento da Lei nº 9.717, de 1998 e Portaria nº 1.467, de 2022.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – art. 18, § 1º, X da NLLC

Não se verificou providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração da compra.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – art. 18, § 1º, XI da NLLC

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATORIAS – art. 18, § 1º, XII da NLLC.

Não se vislumbrou possíveis impactos ambientais no serviço a ser contratado

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – art. 18, § 1º, XIII da NLLC

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pela autoridade competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Araruama, 13 de agosto de 2024.

Equipe de Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, através da certidão negativa de ICMS, emitida pela Secretaria do Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Qualificação Técnica

3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a Empresa executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e presteza no processo de fornecimento dos mesmos, em características, quantidades e prazos.

3.1.1. É necessário que o atestado/declaração permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

4.1.2. A Contratante se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos e aditivos que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e/ou local em que foram prestados os serviços.



Prefeitura Municipal de Araruama

IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama

CNPJ: 30.597.686/0001-00



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA.

PROCESSO Nº 566/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Prezados Senhores, Solicitamos orçamento para contratação de instituição devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência Social para realização da prova de Certificação Profissional do Gestor de Investimento (Nível Básico), membros do Conselho Deliberativo (Nível Básico) e Membros do Conselho Fiscal (Nível Básico) como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1.467/2022 para o **INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**, observando-se as especificações e características constantes neste Termo de Referência.

ANEXO III

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 566 /24 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, _____ de _____ de 2024.

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Araruama

IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama

CNPJ: 30.597.686/0001-00



ANEXO IV

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 566/24 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de _____ 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Araruama

IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama

CNPJ: 30.597.686/0001-00



ANEXO V

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 566/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VI

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 566/24 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada (endereço completo da empresa), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N º ____/2024, que:

a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;

b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

c) () Equiparados

d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data. _____